



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Diá	07 / 04 / 2022
Jornal	Nº 7926
<i>Diário Oficial</i>	
<i>Gláucio Zullo</i>	
Assinatura	

**DECRETO Nº 5.073-A/2022 – 01/02/2022**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 958.965,69 (Novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUSÃO..... R\$ 958.965,69**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$	958.965,69
07.01.10.122.0012.2.043 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	4.596,50
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	51.520,64
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032- 00.01.0031 (0031).....	R\$	4.310,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039- 00.01.0002 (0002).....	R\$	60.516,87
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093- 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.651,31
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030- 00.01.0002 (0002).....	R\$	377.492,68
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	363.905,81
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039- 00.01.0014 (0014).....	R\$	10.590,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032- 00.01.0014 (0014).....	R\$	57.094,19
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039- 00.01.0014 (0014).....	R\$	27.287,69

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 958.965,69**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUSÃO..... R\$ 958.965,69**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$	958.965,69
--	-----	------------

*Thalles Henrique Tomazelli*  
 PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

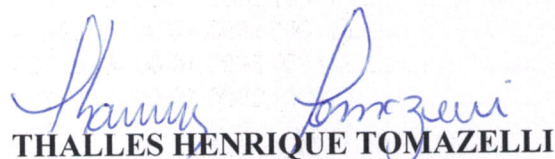
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032- 00.01.0014 (0014).....	R\$	2.500,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014- 00.01.0002 (0002).....	R\$	48.798,71
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030- 00.01.0002 (0002).....	R\$	70.696,79
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030- 00.01.0031 (0031).....	R\$	3.800,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036- 00.01.0002 (0002).....	R\$	3.825,87
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036- 00.01.0031 (0031).....	R\$	340.164,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030- 00.01.0031 (0031).....	R\$	71.933,33
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039- 00.01.0002 (0002).....	R\$	383.433,68
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032- 00.01.0002 (0002).....	R\$	19.591,81
07.01.10.305.0015.2.050 - 339014- 00.01.0014 (0014).....	R\$	1.000,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	13.021,50
07.01.10.305.0015.2.050 - 449052- 00.01.0014 (0014).....	R\$	200,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....</b>	<b>R\$</b>	<b>958.965,69</b>
--	------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal